Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 — CEP 18.170-000
Fone: (0152) 44.30.30 — FAX 44.31.51 — Telex 152860

LEI NÚMERO 2.616 DE 20 DE OUTUBRO DE 1.994.

"Dá denominação a rua que dá acesso ao Bairro dos Garcias".

Artur Hess, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade, DECRETA e ele promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - A Rua que se inicia após a ponte (término da Rua / Quintino de Campos) e dá acesso ao Bairro dos Gar- / cias, passa a ter a seguinte denominação:

"RUA MARIO BRAND ROSA"

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão / por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.170 de 06 de novembro de 1.991

Prefeitura Municipal de Piedade,SP.,20 de Outubro de 1.994.

Artur Hess
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

Francisco José Dias Oliveira
D.Compras e Licitações